



NORMA DE PROCEDIMENTO – DER-ES Nº 009

Tema:	Procedimentos aplicáveis ao DER-ES quanto ao recebimento e encaminhamento do Recurso contra a decisão da JARI/DER-ES para julgamento pelo CETRAN-ES		
Emitente:	Departamento de Estradas de Rodagens do Espírito Santo - DER-ES		
Sistema:	N/A	Código:	N/A
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço Nº 023-N/2018
		Vigência:	

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis ao DER-ES quanto ao recebimento e encaminhamento do recurso interposto contra a decisão da JARI / DER-ES (1ª instância de julgamento), para julgamento pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-ES (2ª instância de julgamento) e demais controles.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo DER-ES

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Nº 381, de 28/02/2007;
3.2 Lei Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
3.3 Resolução Nº 299, de 04/12/2008, do CONTRAN;
3.4 Resolução Nº 619, de 06/09/2016, do CONTRAN.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 SEP – Sistema Eletrônico de Protocolo dos órgãos e entidades públicas do Espírito Santo;
4.2 DETRANNET – Sistema eletrônico de gerenciamento de dados de veículos do DETRAN-ES, via internet.
4.3 DTFT – Equipe de Trabalho de Gestão de Multas de Trânsito e Transporte da Diretoria de Operações;
4.4 CETRAN-ES - Conselho Estadual de Trânsito;

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

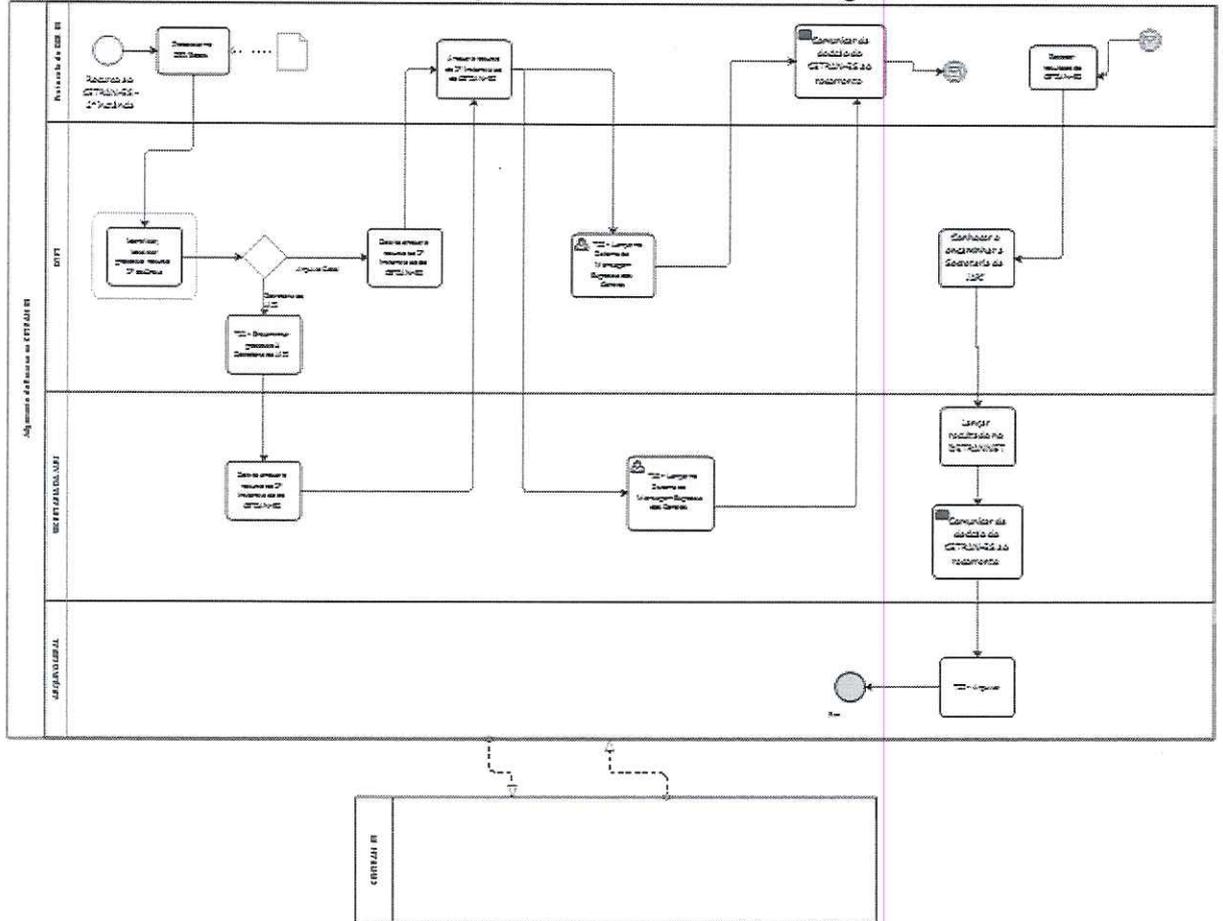
- 5.1 Protocolo Geral do DER-ES;
5.2 Equipe de Trabalho de Gestão de Multas de Trânsito e Transporte - DTFT;
5.3 Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-ES;
5.4 Secretaria Executiva, ligada à Diretoria Geral do DER-ES- SECEX;
5.5 Arquivo Geral.

Fabio M



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Para a realização pelo DER-ES dos procedimentos para o recebimento e envio do recurso para julgamento pelo CETRAN-ES (2ª instância) e demais controles quando o do seu retorno, o fluxograma abaixo deve ser seguido:



6.2 O Protocolo Geral do DER-ES recebe recurso, juntamente os documentos necessários (cópia do Auto de Infração, requerimento, documento de identificação do proprietário do veículo, Carteira de Habilitação – CNH, procuração caso não seja o proprietário), registra no protocolo SEP – Sistema Eletrônico de Processos e o E-Docs, e encaminha ao DTFT;

- Conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, caso a infração seja cometida em localidade diversa do licenciamento do veículo, o recurso pode ser entregue em qualquer órgão ou entidade de trânsito do Sistema Nacional de Trânsito da residência ou domicílio do infrator ou postada nos Correios (endereçados ao DER-ES).

6.3 A DTFT recebe processo e através da placa do veículo ou o Nº do Auto de Infração de Trânsito – AIT, extrai o dossiê do AIT do sistema DETRANET;

6.4 Através das informações contidas no dossiê extraído ocorre a identificação e localização do processo do recurso anteriormente realizado à JARI/DER-ES, já concluído o seu julgamento em 1ª instância;

6.5 Caso o processo de julgamento em 1ª instância já estiver arquivado no Arquivo Geral, é gerada uma solicitação de desarquivamento do processo e retorno para a DTFT;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO

- 6.6 DTFT encaminha ao Protocolo os processos recurso à JARI (1ª instância de recurso) e recurso ao CETRAN-ES (2ª instância de recurso) para anexa-los e retorna à DTFT;
- 6.7 DTFT recebe e lança os dados dos processos no Sistema de Mensagem Expressa dos Correios (mensageria) para serem enviados ao CETRAN-ES;
- 6.8 DTFT encaminha os processos ao Protocolo Geral para serem levados pela mensageria dos Correios ao CETRAN-ES;
- 6.9 Caso o processo estiver localizado na Secretaria da JARI, o processo de recurso ao CETRAN-ES é encaminhado àquela secretaria;
 - 6.9.1 A Secretaria da JARI anexa o Recurso à Jari (1ª instância) ao Recurso ao CETRAN-ES (2ª instância);
 - 6.9.2 Os dados dos processos são lançados no Sistema de Mensagem Expressa dos Correios (mensageria) a serem enviados ao CETRAN-ES;
 - 6.9.3 Encaminhar o processo ao Protocolo Geral do DER-ES para envio pela mensageria dos Correios ao CETRAN-ES;
- 6.10 O processo de recurso com o julgamento / decisão do CETRAN-ES é retornado ao DER-ES (Protocolo Geral) e este encaminha à DTFT;
- 6.11 A DTFT recebe e identifica o processo (triagem) e encaminha à Secretaria da JARI;
- 6.12 A Secretaria da a JARI recebe o processo, lança o resultado da decisão do julgamento do CETRAN-ES no DETRANNET;
- 6.13 A Secretaria da JARI efetua a comunicação da decisão do CETRAN-ES ao recorrente/infrator:
 - 6.13.1 Emitir comunicação (carta) ao recorrente, com a decisão do CETRAN-ES; Tirar cópia do parecer, voto do membro relator e do Acórdão do CETRAN-ES e anexar à comunicação;
 - 6.13.2 Os dados do envelope contendo a documentação são lançados no SIGEP - Sistema de Gerenciamento de Postagens dos Correios;
 - 6.13.3 O envelope é encaminhado ao Protocolo Geral do DER-ES para ser entregue aos Correios.
- 6.14 Caso o recurso for deferido pelo CETRAN-ES, alterando o resultado do julgamento da JARI, o processo é encaminhado à DTFT para conhecer o resultado e encaminhado ao Arquivo Geral.
Caso o recurso seja indeferido pelo CETRAN-ES, o processo é encaminhado diretamente da Secretaria da JARI ao Arquivo Geral.
- 6.15 Os procedimentos são encerrados com o arquivamento do processo no Arquivo Geral do DER-ES.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Não aplicável.

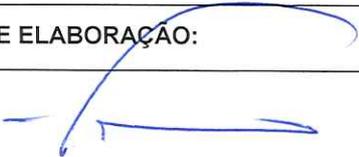
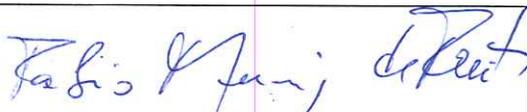
8. ANEXOS

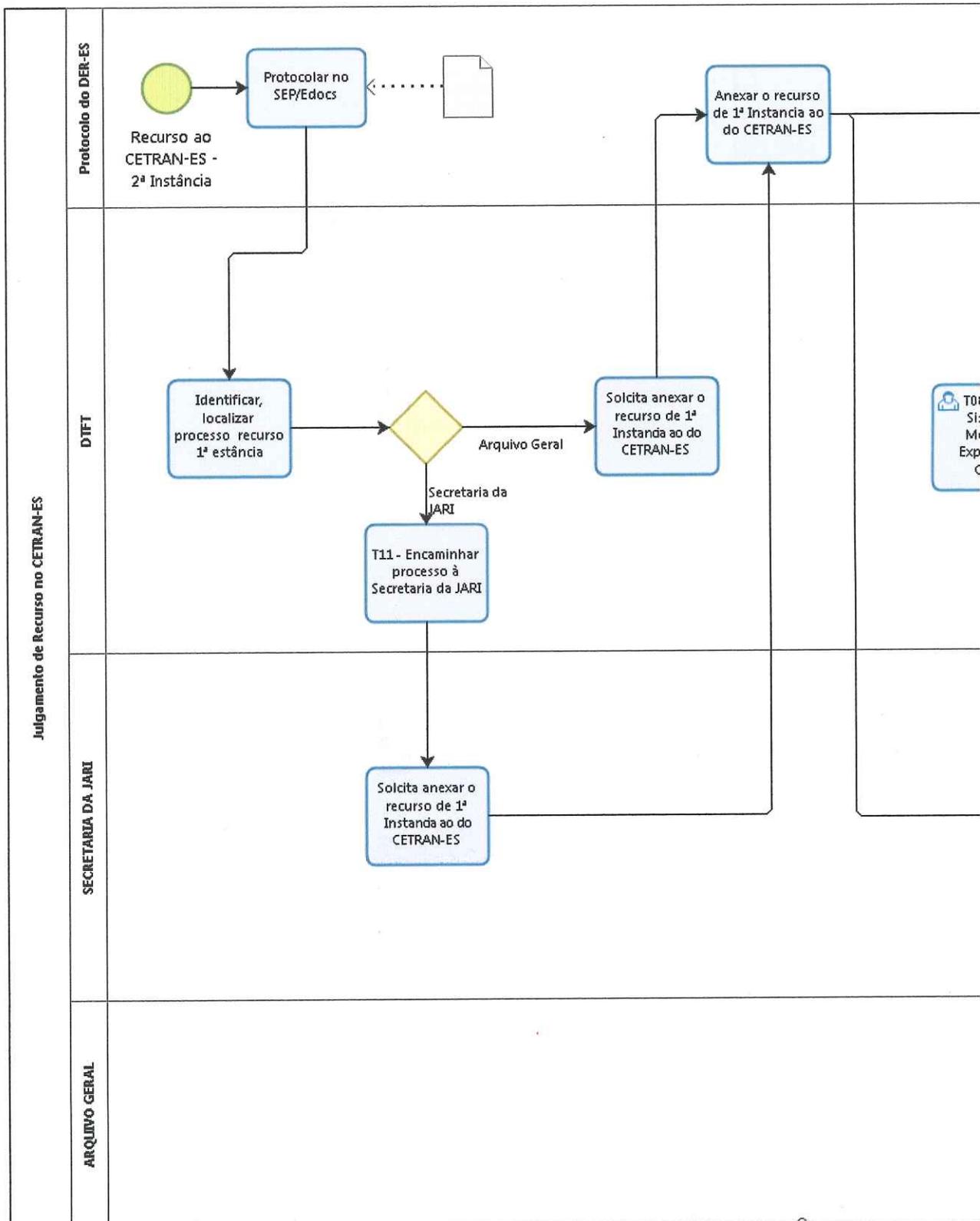
8.1 Modelo de Formulário para interpor recurso ao CETRAN-ES (2ª instância) contra decisão da JARI / DER-ES (1ª instância):

9. ASSINATURAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
 Fábio Pitanga de Freitas Líder de Equipe de Trabalho de Gestão de Multas de Trânsito e Transporte	 Fábio Muniz de Freitas Gerente de Serviços ao Usuário
 Daniela de Almeida Técnico Operacional	 Argeo Reginaldo Lorenzoni Filho Diretor de Operações
 Márcio Moraes Abreu Líder de Equipe de Planejamento de Transportes	Elaborado em /09/2018
APROVAÇÃO:	
 Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Diretor Geral do DER-ES	Aprovado em /09/2018



Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, possibly "Fábio de...".

CENTRAN-ES

